



**DECRETO Nº 150, DE 18 DE JULHO DE 2024**

**“APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO "ALTO NITERÓI", LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.305, de 03 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo nº 7494/2023, referente à REURB-S do Núcleo Urbano "ALTO NITERÓI", localizado na Sede do Município de Atílio Vivacqua/ES, observou os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 1.305/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017, c/c o Decreto Federal nº 9.310/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano "ALTO NITERÓI", localizado na Sede do Município de Atílio Vivacqua/ES, com poligonal referente a uma área de 101.612,55 m<sup>2</sup> (Cento e um mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) devidamente discriminado nas Plantas Poligonal e Ortofoto que seguem em anexo.

§ 1º. A área total da propriedade que será regularizada é constituída de uma extensão de 101.612,55 m<sup>2</sup> (Cento e um mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), e encontra-se registrada em nome do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na matrícula nº 188 do Livro nº 2 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atílio Vivacqua/ES.



§ 2º. A área regularizada está distribuída em 20 (vinte) quadras, com 427 (Quatrocentos e vinte e sete), totalizando 72.934,58m<sup>2</sup> (Setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centímetros); 23.237,96 m<sup>2</sup> (Vinte e três mil, trezentos e trinta sete metros quadrados e noventa e seis centímetros) de ruas; 05 (cinco) áreas públicas, totalizando 5.440,01 m<sup>2</sup> (Cinco mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados e um centímetro); encerrando a área total do núcleo urbano com 101.612,55 m<sup>2</sup> (Cento e um mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**